

ANEXO III



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

DISPENSA- ENADE 2015

ATO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PREENCHER E ENVIAR EM ANEXO POR e-mail – FORMATO PDF

Eu, George Luiz Cunha Cardoso Filho, Siape nº 1891201
coordenador (a) em exercício do curso de
Comunicação Social - Jornalismo declaro que os estudantes abaixo
relacionados não foram inscritos na condição de concluintes no ENADE 2015, mesmo
estando habilitados ao exame.

Após a identificação de que a não inscrição do estudante foi de responsabilidade da IES,
conforme o Artº 33G, §5º, da Portaria Normativa nº 40, republicada em 29/12/2010,
solicito à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, que os alunos abaixo
listados, tenham registrado, em seus respectivos históricos escolares, a menção:
“estudante dispensado de realização do ENADE, por ato da Instituição de ensino”.

ESTUDANTE (nome completo)	Nº DE MATRÍCULA
<u>Deyson Conceição Oliveira</u>	<u>2007 1003 - 0</u>
<u>Roberval Miranda de Santana</u>	<u>2009 10 53 - 6</u>

Cachoeira, 28 / 01 / 2016.

ANEXO IV



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

DISPENSA- ENADE 2015

ESTUDANTE EM MOBILIDADE ACADÊMICA

PREENCHER E ENVIAR EM ANEXO POR e-mail – FORMATO PDF

Eu, Jorge Luiz Cunha Codoço Filho, Siape nº 1891201
coordenador (a) em exercício do curso de
Comunicação Social - Jornalismo declaro que os estudantes abaixo
relacionados não foram inscritos e/ou não participaram da prova, do ENADE 2015,
mesmo estando habilitados na condição de concluinte, em razão de estarem oficialmente
matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil na data de realização do
exame em instituição conveniada com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Assim sendo, conforme o Artº 33G, §4º, da Portaria Normativa nº 40, republicada em
29/12/2010, os alunos aqui listados, terão no histórico escolar a menção: **“estudante
dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal”**.

ESTUDANTE (nome completo)	Nº DE MATRÍCULA
<u>Ranaina Ribes Correa Santana</u>	<u>20111090-9</u>

Cachoeira, 28 / 01 / 2015.

ANEXO II

UF B

Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

DISPENSA- ENADE 2015

RAZÃO DE ORDEM PESSOAL

PREENCHER E ENVIAR EM ANEXO POR e-mail – FORMATO PDF

Eu, George Luiz Cunha Carlos Futo, Siape nº 1891201
coordenador (a) em exercício do curso de
Comunicação Social - Jornalismo declaro que os estudantes abaixo
relacionados foram inscritos na condição de concluinte no ENADE 2015. Contudo, não
participaram da prova em 22/11/2015.

Após a apresentação da justificativa de ausência, devidamente analisada e aprovada por
comissão designada pelo colegiado deste curso, conforme o Artº 33G, §4º, da Portaria
Normativa nº 40, republicada em 29/12/2010, solicito à Superintendência de Regulação
e Registros Acadêmicos, que os alunos abaixo listados, tenham registrados em seus
respectivos históricos escolares a menção: **“estudante dispensado de realização do
ENADE, por razão de ordem pessoal”**.

ESTUDANTE (nome completo)	Nº DE MATRÍCULA
<u>Rejânia Karla Almeida dos Santos</u>	<u>20111190-4</u>
<u>Lidia Ramos dos Santos FILHA</u>	<u>20121058-2</u>
<u>Roginaldo Pereira de Freitas Júnior</u>	<u>20111108-9</u>
<u>Valéria das Mercês Silveira de Souza</u>	<u>20121094-2</u>

Cachoeira, 28 / 01 / 2016